



PROCESSO: 67238885

INTERESSADO: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ASSUNTO: DENUNCIA

DESPACHO Nº: 124/2018



AO GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata-se de processo de denúncia iniciado no órgão ambiental para apuração de degradação ambiental e ocupação de APP em área localizada Avenida Acari esquina com Rua MA7, Qd. 19, Lt. 0, Residencial Olinda.

Conforme informação constante no Relatório Técnico nº. 023/2017 a área em questão apresenta uma nascente e um curso hídrico de um afluente do Rio Meia Ponte, entretanto os mesmos não estão assinalados no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, sendo imprescindível sua demarcação, bem como das suas faixas de APP e Uso Sustentável.

Para que façamos as alterações solicitadas no SIGGO é necessário que o órgão ambiental indique as coordenadas geográficas da nascente e do ponto de deságue do afluente, e se possível que apresente também o desenho do curso hídrico.

Diante do exposto, sugerimos a devolução a Agência Municipal do Meio Ambiente para prestar as informações necessárias.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL**, aos 06 dias do mês de junho de 2018.


Francisco de Assis Costa e Silva
Gerente de Gestão Ambiental

De acordo:


Zilma Percussor Campos Peixoto
Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável